Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2616 - Brasília, Disponibilização: Quinta-feira, 21 de Fevereiro de 2019 Publicação: Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2019

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 672.895 - RS (2015/0047010-0)

RELATOR	**:**	**MINISTRO PRESIDENTE DO STJ**
AGRAVANTE	:	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORES	:	DANIELA FERNANDA COSTA - RS034422
		LUIZ HENRIQUE OLTRAMARI E OUTRO(S) - RS035748
AGRAVADO	:	ELIANE GUERREIRO DA CUNHA
OUTRO NOME	:	ELAINE GUERREIRO DA CUNHA
AGRAVADO	:	BERNADETE DE LOURDES TASSONI CIFUENTES
AGRAVADO	:	ROSANE MARLI HAUBERT DA SILVEIRA
AGRAVADO	:	VANESSA STRECK
AGRAVADO	:	DEBORA REGINA MENNA DE CARVALHO JARDIM
ADVOGADOS	:	VANESSA STRECK (EM CAUSA PRÓPRIA) - RS041438
		ROSANE MARLI HAUBERT DA SILVEIRA (EM CAUSA PRÓPRIA) E OUTROS - RS033234

DESPACHO

Trata-se de agravo interposto contra decisão monocrática da Presidência.

Assim dispõe o art. 21-E, § 2º, do Regimento Interno do Superior Tribunal de Justiça:

> § 2.º Interposto agravo interno contra a decisão do Presidente proferida no exercício das competências previstas neste artigo, os autos serão distribuídos, observado o disposto no art. 9.º deste Regimento, caso não haja retratação da decisão agravada.

Não sendo, portanto, caso de retratação, **determino a distribuição do agravo.**

Brasília, 20 de fevereiro de 2019.

MINISTRO JOÃO OTÁVIO DE NORONHA

Presidente